

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

VINCULAÇÃO: DFD Nº 003/2026
REQUISITANTE: Controle Interno
DATA: 05/10/2026

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.2. O objeto da contratação está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

2. **OBJETO:** Inscrição para participação de 01 (um) servidor da Fundação, alocado no Controle Interno, no curso: Trilhas de auditoria e fiscalização na folha de pagamento no serviço público, a ser realizado de 09 a 10 de novembro de 2026, na modalidade online e 100% ao vivo, com carga horária de 15 horas.

Conteúdo programático:

I – MÓDULO 1 – INTRODUÇÃO ÀS TRILHAS DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

- Conceitos fundamentais de auditoria aplicada à folha de pagamento;
- O papel do controle interno e a responsabilidade dos gestores;
- Princípios de legalidade, economicidade e eficiência;
- Normas e recomendações dos órgãos de controle (TCU, CGU e órgãos estaduais).

II – MÓDULO 2 – MAPEAMENTO DOS RISCOS E PROCESSOS DA FOLHA DE PAGAMENTO

- Estrutura e fluxos da folha de pagamento no serviço público;
- Identificação dos principais pontos de vulnerabilidade;
- Tipos de inconsistências mais frequentes: acúmulo de vínculos, adicionais indevidos, cargos em comissão, entre outros;
- Estratégias para construir uma matriz de risco aplicada à folha.

III – MÓDULO 3 – TRILHAS DE AUDITORIA: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

- Planejamento da trilha: objetivos, escopo e critérios de análise;
- Coleta, cruzamento e validação de dados;
- Utilização de ferramentas tecnológicas e relatórios gerenciais;
- Parametrização de filtros e consultas para auditorias automatizadas.

IV – MÓDULO 4 – ANÁLISE DE RESULTADOS E RELATÓRIOS DE AUDITORIA

- Interpretação dos achados e evidências de auditoria;
- Tratamento e encaminhamento de irregularidades;
- Comunicação com as unidades gestoras;
- Modelos de relatórios e recomendações práticas.

V – MÓDULO 5 – ESTUDOS DE CASO E BOAS PRÁTICAS

- Casos reais de auditorias em folhas de pagamento;
- Experiências exitosas de órgãos públicos;
- Boas práticas de prevenção e conformidade;
- Como construir uma cultura organizacional de controle e integridade

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá possuir experiência na realização de cursos e capacitações voltados à Administração Pública, com corpo docente qualificado e conteúdo compatível com as atividades de auditoria e controle governamental;
- Carga horária de 15 (quinze) horas, em formato online e ao vivo;
- A contratada deverá disponibilizar apostila digital, além de ambiente virtual adequado aos participantes;
- A contratada deverá emitir certificado individual de participação, conforme as condições informadas para o curso.

3.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A capacitação será realizada online com aulas em ambiente virtual 100% Ao Vivo, horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 17h30 com 2 (dois) dias de Replay após sua realização e 10 (dez) dias de Fórum dúvidas com o instrutor.

3.2. GARANTIA:

- a) Garantia de Substituição de Participantes - Como garantia contra imprevistos institucionais, licenças médicas ou motivos de força maior, a contratada deverá permitir a substituição do servidor indicado, sem qualquer custo adicional para o órgão, mediante comunicação formal realizada até 05 (cinco) dias antes da realização da capacitação.
- b) Garantia de Restituição por Cancelamento do Curso - Caso o curso seja cancelado, adiado ou sofra alteração substancial de local, data ou palestrantes, por culpa exclusiva da organizadora, a empresa contratada obriga-se a restituir integralmente os valores pagos antecipadamente pelo órgão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções administrativas e juros legais.

3.3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A capacitação será realizada online de 09 a 10 de novembro de 2026, com carga horária total de 15 (quinze) horas.

3.4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado no banco, da agência bancária, conta corrente, sem erro ou rasura, que **deverá obrigatoriamente** ser indicado na Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

b) Prazo de Pagamento: em até 10 (dez) dias corridos da liquidação/atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor/fiscal do Pedido de Compras.

3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

Não se aplica ao objeto.

3.6 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO: ART. 41, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Não se aplica ao objeto.

3.7. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto.

3.8. GARANTIA CONTRATUAL:

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se tratar de prestação de serviço comum.

3.9. VISTORIA:

Não se aplica ao objeto.

3.10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção pelo não parcelamento do objeto justifica-se pela indivisibilidade técnica da contratação, uma vez que o serviço é prestado de forma exclusiva por um único organizador, tornando inviável o fracionamento entre diferentes fornecedores.

4. DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

4.1. Gestor: Marco Antonio Secco, Professor, estatistica01@fiec.com.br, (19)3801-8688 ramal 292;

4.2. Fiscal: Lucimara Cecon, Assistente de Serviços Administrativos, gabinete02@fiec.com.br, (19)3801-8688 ramal 222;

4.3. A fiscalização será exercida no interesse da Fundação, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da Fundação ou de seus agentes.

4.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto adjudicado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus adicionais para a Fundação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. DA CONTRATADA:

5.1.1. Se obriga a execução do objeto dentro do prazo estipulado obedecidas as exigências previstas neste instrumento e com estrita observância ao que dispõe a proposta final apresentada.

5.1.2. Fornecer o objeto de acordo com o contratado, cabendo à **CONTRATANTE**, o direito de recusá-los quando não estiverem de acordo com o estabelecido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.1.3. Substituir o objeto(s) na hipótese de fornecimento em desconformidade com o ofertado e divergente das especificações do projeto, com defeito de fabricação, imperfeitos, vícios e qualidade inferior, no prazo definido pela **CONTRATANTE**.

5.1.4. Somente a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente objeto.

5.1.5. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado.

5.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.7. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a **CONTRATANTE**, procedentes da prestação dos serviços do objeto desta contratação.

5.2. DA CONTRATANTE:

5.2.1. Propiciar as condições administrativas indispensáveis à realização do objeto deste instrumento.

5.2.2. A **CONTRATANTE** obriga-se, ainda, a efetuar pontualmente os pagamentos referentes ao objeto, após sua regular execução e atestação.

5.2.3. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo gestor e fiscal da **CONTRATANTE**.

6. JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação do servidor que atua nas atividades de controle interno, visando ao aperfeiçoamento quanto ao papel do controle interno e a responsabilidade dos gestores, orientações quanto as normas e recomendações dos órgãos de controle, mapeamento e fiscalização de possíveis pontos de vulnerabilidade, coleta, cruzamento e validação de dados, relatórios e recomendações práticas contribuindo para a boa administração e o uso eficiente dos recursos públicos. O conteúdo do curso contempla abordagem teórica e prática alinhada às atividades de controle, contribuindo para o aprimoramento da atuação institucional.

Indaiatuba, 05 de outubro de 2026

Celso Alexandre Tramarin
Controle Interno